

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 052/2016 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES, REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DO NASCIMENTO VIANA E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO DO NASCIMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

Às nove horas, do dia dezoito de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 2.892/15, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas financeiras do Convite n.º 052/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de reforma do Ginásio de Esporte da Escola Municipal Francisco Espinheiro Gomes, Reforma da Escola Municipal Luiza do Nascimento Viana e Reforma da Unidade Básica de Saúde Mário do Nascimento, neste Município de Castanhal/Pará. Aberta a sessão pela Sra. Presidente, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: 01. MASOLLER & LADISLAU CONSTRUÇÕES LTDA-ME, 02. ESTILLO ENGENHARIA LTDA-EPP, 03. M. L. ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, 04. BELTRÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, 05. SENA & CARDOSO ENGENHARIA LTDA-ME e 06. PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME. Em ato contínuo, a Sra. Presidente solicitou a identificação de todos os presentes, bem como, seus envelopes de habilitação e propostas financeiras. Aberto os envelopes de habilitação das licitantes, os mesmos foram repassados para os vistos de todos os presentes. Em seguida, a Sra. Presidente argumentou aos presentes sobre a necessidade de autenticação de algum documento apresentado em cópia simples, assim procedendo-se. Analisados os documentos apresentados e constatado que os mesmos estavam de acordo com o que rege o edital, a CPL decide pela a habilitação de todos os presentes, com exceção da Licitante BELTRÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME por deixar de apresentar as declarações de inexistência de fatos superveniente impeditivo e inexistência de menor de idade, conforme disposto nos itens: 2.4 e 2.5 do convite, sendo considerada dessa forma inabilitada no certame. Sendo assim, a Sra. Presidente argumentou a todos sobre a vontade de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos presentes. O representante da Licitante BELTRÃO ASSESSORIA E SERV. LTDA. se retirou da sessão antes do término da mesma. Prosseguindo-se, foram abertos os envelopes de propostas financeiras, sendo apresentado os valores globais conforme exposto no Mapa Comparativo de Preços em anexo, sendo repassado para os vistos de todos os presentes. Sendo assim, a Sra. Presidente resolve suspender a sessão para análise técnica das propostas apresentadas, marcando nova sessão para o dia 21/07/2016, às 09:00 horas para resultado desta



análise e continuidade da sessão. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Karla Eliza Corrêa Barros
Presidente da CPL

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Secretário da CPL

Marcelo Braga dos Santos
Membro da CPL

Cláudio Masoller Lisboa
MASOLLER & LADISLAU CONST. LTDA-ME

Jean Guilherme dos Santos Fernandes
ESTILLO ENGENHARIA LTDA.

Carlos Alberto Galvão
SENA & CARDOSO ENG. LTDA-ME

Juscelio Lisboa Alves
ML ALVES SERV. CONST. LTDA-ME

Ricardo Souza Gutierrez
PECEL SERV. INST. MANUT. ELÉT. LTDA.

Iven Beltrão Fonseca de Freitas
BELTRÃO ASSES. E SERVIÇOS LTDA.